



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6020

DE 19 DE julho DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$.. **59.184.011.405,00**, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**; Crédito adicional suplementar no Valor de Cr\$ **59.184.011.405,00** (Cinquenta e Nove Bilhões, Cento e Oitenta e Quatro Milhões, Onze Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação indicadas no anexo I, deste Decreto e nos montante especificados.

[Handwritten signatures in blue ink]



Publicado no Diário Oficial
nº 2825 da data 26/07/83

DECRETO Nº 1230 DE 12 DE JULHO DE 1983

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE SAÚDE, em favor da SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAMENTO GERAL, Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.154.011.405,00 (vinte e dois bilhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

D E C R E T O

Art. 2º - As recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser exercidos de acordo com o disposto no Anexo I, deste Decreto e nos termos, especificados no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução do disposto no artigo anterior deverão ser exercidas de acordo com o disposto no Anexo I, deste Decreto e nos termos, especificados no Anexo I, deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4100	00	17.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	2.163.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12	4.348.015.373,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12	4.108.540.755,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3600	12	300.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12	400.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	21.605.119.511,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	9.259.335.766,00
T O T A L				59.184.011.405,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	400.000.000,00	35.110.000.000,00	144.500.000.000,00	15.541.436.629,42	195.551.436.629,42
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	25.280.678.568,12	62.050.042.734,32	131.857.604.211,57	25.744.981.287,99	244.933.306.802,00
HOSPITAL DE BASE	30.495.176.594,17	77.136.634.737,71	170.777.783.183,88	9.060.938.849,66	287.470.533.365,42
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.523.558.728,33	186.287.026.304,99	413.557.202.420,45	71.584.349.118,67	729.952.136.572,44

b

B

JK